



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

TEMA 766 – JULGAMENTO - STJ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, em atenção às Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsável pela divulgação e aplicação da sistemática das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça JULGOU** o RESP 1.681.690/SP, referente ao **Tema 766/STJ**, estabelecendo a seguinte tese jurídica:

“O Ministério Público é parte legítima para pleitear tratamento médico ou entrega de medicamentos nas demandas de saúde propostas contra os entes federativos, mesmo quando se tratar de feitos contendo beneficiários individualizados, porque se refere a direitos individuais indisponíveis, na forma do art. 1º da Lei n. 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público)”.

O Julgamento ocorreu na sessão de 25/04/2018. O Acórdão ainda está pendente de publicação.

Estas eram as informações a serem prestadas sobre a matéria.

Para mais dados referentes ao tema, acesse a página sobre recursos repetitivos e IAC, no site do STJ, ou o próprio site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará¹.

Respeitosamente.

Belém (PA), 02 de maio de 2018.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes

(unidade da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)

¹ <http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/hotsite/recursos-extraordinarios/pg.xhtml?pg=43235>